



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 751 - Extra

Cubatão, quarta-feira, 23 de junho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 11.485 - DE 23 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.149.585,49 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal nº 4.103 de 29 de dezembro de 2.020,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 2.149.585,49 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				RS
05	020704103010008.2.352	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	400.000,00
05	020704103020008.2.052	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	1.749.585,49
<b>TOTAL</b>				<b>2.149.585,49</b>

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, conforme inciso I, do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, informado pela Secretaria Municipal de Finanças, no montante de R\$ 2.149.585,49 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referentes ao PAB – PSF – Programa Saúde da Família e R\$ 1.749.585,49 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) referentes ao FMS – MAC – Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**EM 23 DE JUNHO DE 2021**  
**“488 da Fundação do Povoado**  
**72º da Emancipação”**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

**WILNEY JOSÉ FRAGA**  
Secretário Municipal de Planejamento em Substituição

Processo nº 003/2021/SEPLAN